Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretora-Geral: Luiza Moreira Arantes de Castro

ATO 196/2026 -A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso I, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020,PRORROGA, nos termos do art. 70, incisos I, § 1º e 2º, da Lei nº 869/1952, por mais 30 (trinta) dias, a contar 09/05/2026, o prazo para exercício do servidor GILMAR ROSA DE SOUZA, masp 1304959-8, publicado através do Ato 112//2026, em 09/04/2026.

LUIZA MOREIRA ARANTES DE CASTRO
Diretora-Geral

ATO 197/2026 - A Gerente de Gestão de Pessoas – GGP, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20º do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020 e o Artigo 9º da Portaria IMA nº 2.409, de 07/10/2025,CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

MASP	SERVIDOR	VIGENCIA	Ref. ao Quinq.
10178978	CRISTINA PENA DE ABREU	01-06-2026	5º
03564127	DAVIS ROBERTO RODRIGUES	05-06-2026	10º
10171502	ELCIO DE OLIVEIRA CHAVES	16-05-2026	9º
10177202	LUIZ CARLOS DOS REIS	19-05-2026	6º
10177780	MARIA VANI DE OLIVEIRA	16-05-2026	7º
10173144	URSULA BENTO DE LIMA	09-06-2026	8º

ATO 198/2026 - A Gerente de Gestão de Pessoas – GGP, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20º do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020 e o Artigo 9º da Portaria IMA nº 2.409, de 07/10/2025, CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, referente ao 6º (sexto) quinquênio ao servidor:

MASP	SERVIDOR	VIGENCIA
10177202	LUIZ CARLOS DOS REIS	19-05-2026

DIANE DE CASTRO CAMPOLINA
Gerente de Gestão de Pessoas

08 2220938 - 1

PORTARIA IMA Nº 2459, DE 04 DE JUNHO DE 2026

Institui o Comitê para salvaguardar a imparcialidade do Instituto Mineiro de Agropecuária – CSI, como Organismo de Certificação de Produtos.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I do Decreto nº 47.859 de 7 de fevereiro de 2020, e;

Considerando a Lei nº22.926 de 12 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Programa de Certificação de Produtos Agropecuários e Agroindustriais – Certifica Minas – e dá outras providências;

DETERMINA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê para Salvaguardar a Imparcialidade do Instituto Mineiro de Agropecuária – CSI, no âmbito das atividades desenvolvidas pela Gerência de Certificação – GEC.

§ 1º O CSI reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez ao ano.

§ 2º O CSI é composto por 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, que os substituirão em caso de ausências e impedimentos.

§ 3º A participação no CSI é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e não gera vínculos de qualquer natureza com o IMA.

§ 4º A coordenação do CSI será exercida pelo representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, competindo-lhe:

I – coordenar e dirigir os trabalhos;

II – realizar a convocação para as reuniões; e

III – firmar ata de reunião e parecer expressando as decisões aprovadas pelo CSI.

Art. 2º Ficam designados para compor o CSI os seguintes representantes:

I – Pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA): Ranier Chaves Figueiredo (titular) e Amanda Bianchi Guimarães de Aquino (suplente);

II – Pelo Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA): Valéria Maria de Andrade Almeida (titular) e Paula Braga Batista (suplente);

III – Pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG): Bruno Rocha de Melo (titular) e Altino Rodrigues Neto (suplente);

IV – Pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (FETAEMG): Adriana Santos Nascimento Pereira (titular) e Vilson Luiz da Silva (suplente);

V – Pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG): Marinalva Woods Pedrosa (titular) e Juliana Maria de Oliveira (suplente);

VI – Pela Associação Nacional de Produtores de Cachaça de Qualidade (ANPAQ): Antônio Sérgio Peixoto Maciel (titular) e Geraldo Filgueiras Neto (suplente); e

VII – Pela Articulação Mineira de Agroecologia (AMA): Renato Alves de Souza (titular) e Mirian Nogueira de Souza (suplente).

Parágrafo único. A atuação dos representantes do CSI deverá observar estritamente os princípios da confidencialidade e da imparcialidade.

Art. 3º Compete ao CSI salvaguardar a imparcialidade do IMA, aconselhando a Gerência de Certificação em relação:

I – às políticas e princípios relativos à imparcialidade de suas atividades de certificação;

II – a qualquer tendência de permitir que pressões comerciais ou de outra natureza comprometam a provisão das atividades de certificação de forma consistente e imparcial; e

III – aos assuntos que afetam a imparcialidade e a confiança na certificação, incluindo a transparência.

Parágrafo único. Identificado qualquer risco à imparcialidade, o CSI recomendará as medidas cabíveis para sua imediata eliminação ou mitigação.

Art. 4º O CSI poderá atuar de forma independente para informar aos órgãos competentes o descumprimento de suas recomendações, respeitado o sigilo das informações relativas aos clientes e ao IMA.

Art. 5º Fica revogada a Portaria IMA nº 2.262, de 6 de novembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2026.
Luiza Moreira Arantes de Castro
Diretora-Geral

08 2220906 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Cássia Amorim Ximenes de Souza

Fundação TV Minas - Cultural e Educativa

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Competência delegada pela Portaria Conjunta EMC e FTVM Nº22 de 23 novembro de 2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor CARLOS ROGERIO MATTOS LAGE, MaSP 1369198-5, admissão 01, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 08/06/2026, para regularizar situação funcional.

Elaine do Carmo Luiz
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

08 2220789 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

Presidente: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

ATO DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, RETIFICA o ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, na data e vigência relacionada abaixo, relativo à concessão de Férias-Prêmio, a que se refere o § 4º do Art. 31 da CSE/1989, ao seguinte servidor:

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	QUINQUÊNIO/ REF.	VIGÊNCIA	DATA PUBLICAÇÃO	NOVA VIGÊNCIA
1402402-0	José Fernando de Oliveira Vilela	GCT	1	1º	18/06/2022	15/07/2022	12/11/2020

Thiago Bernardo Borges
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG

ATO DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO nos termos do § 4º do art.31, da CE/1989, ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista as considerações da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/2023.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	QUINQUÊNIO/REF.	VIGÊNCIA
1402402-0	José Fernando de Oliveira Vilela	GCT	1	2º	11/11/2025

Thiago Bernardo Borges
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG

08 2220922 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG nº 02 de 19/12/2023, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, às servidoras descritas no quadro abaixo.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2026.
Marinely de Paula Bomfim.
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Nome	Masp	Carreira	Nível	Grau	Quinquênio de Exercício	Vigência
Lívia Guaraciaba Ferreira	1123305-3	TGRE	IV	A	4º	01/06/2026
Lizbete Pita Louredo	1047171-2	AGRE	V	P	8º	30/05/2026

08 2220500 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretário: Marcelo Couto Dias

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDESE/CONEDH
Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a criação de comissão para implementar e acompanhar as deliberações aprovadas pela 5ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições previstas no §1º e no §4º do art.93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e no parágrafo único do art. 59 da Lei 24.313, de 28 de abril de 2023, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, parágrafo único, inciso I, alínea "l", da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, conjuntamente com o Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONEDH, de acordo com as disposições Regimentais, art. 2º, III, do Decreto Estadual nº 35.661, de 27/06/1994,

RESOLVEM:

Art. 1º Criar uma comissão com membros da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos para estabelecer estratégias e ações para implementar e acompanhar a efetivação das deliberações aprovadas pela 5ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos de 2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - 03 representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:

1 -Danielle Rodrigues Domingues -Superintendente de Promoção, Proteção e Participação Social - SUBDH;

2 -Vanessa Maria Tavares da Silva-Diretoria de Projetos e Políticas de Direitos Difusos e Coletivos - SUBDH;

3 -Natália Cristina da Costa Perpétuo-Analista de Políticas Públicas Esportivas - SUBESP.

II - 03 representantes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos:

1 -Gregory Rodrigues Roque de Souza -Aliança Nacional LGBQTI+;

2 -Wagner Dias Ferreira -Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OAB/MG;

3 -Wellington Marçal de Carvalho -Sindicato dos Trabalhadores na Instituições Federais de Ensino - SINDIFES.

§ 1ºA Presidência da Comissão será exercida pelo Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, e na sua ausência ou impedimentos, o Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos será substituído pelo Vice-Presidente do referido órgão colegiado.

§ 2ºA comissão contará com a presença do(a) representante do Ministério Público, com assento no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, para acompanhar os trabalhos na função decustos legis.

Art. 3ºSão objetivos da Comissão:

I - orientar e acompanhar a implementação das deliberações aprovadas pela 5ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

II - propor estratégias para que as deliberações aprovadas pela 5ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos sejam implementadas nos órgãos estaduais aos quais se dirigem;

III - criar um cronograma de trabalho;

IV - manter o colegiado informado sobre os andamentos e providências tomadas para implementação das deliberações aprovadas pela 5ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

V - publicar relatório final.

Art. 4ºA Comissão poderá contar com convidados e colaboradores eventuais, do poder público e da sociedade civil, para auxiliar nos seus trabalhos.

Art. 5ºEsta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2026
Ricardo Assis Alves Dutra
Secretário de Estadoem exercício
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Robson Sávio Reis Souza
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos

08 2221025 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº37, 01 DE JUNHO DE 2026

Institui Comissão Organizadora para planejamento, coordenação e execução do III Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 48.691, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º– Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, a Comissão Organizadora do III Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as atividades do referido evento.

Art. 2º– O III Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais será realizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, nos termos do § 1º do art. 3º do Decreto nº 48.691, de 15 de setembro de 2023.

Art. 3º– O III Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais destina-se à indicação de representantes dos povos e comunidades tradicionais para composição da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - CEPCT, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto nº 48.691, de 2023.

Parágrafo único - Serão indicados, a partir do Encontro, onze representantes titulares dos povos e comunidades tradicionais e respectivos suplentes, observada a composição paritária prevista no Decreto nº 48.691, de 2023.

Art. 4º– Compete à Comissão Organizadora:

I – elaborar a proposta de realização do Encontro, incluindo objetivos, metodologia, programação e cronograma;

II – promover a articulação institucional com órgãos e entidades da administração pública e com organizações da sociedade civil;

III – adotar as providências administrativas necessárias à realização do evento;

IV – coordenar a execução das atividades previstas na programação;

V – sistematizar e registrar os resultados do Encontro, com vistas à sua consolidação em relatório final;

VI – subsidiar a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE na adoção de medidas decorrentes do Encontro.

Art. 5º– A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE:

I – Raquel Caroline Santana Diniz, que a coordenará;

II – Bruno Mendes de Carvalho; e

III – Wallace dos Reis.

Art. 6º– A Comissão Organizadora terá caráter temporário e atuará até a conclusão das atividades relacionadas ao III Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais e à entrega do respectivo relatório final.

Art. 7º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2026
Ricardo Assis Alves Dutra
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social em exercício

08 2220664 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig

Presidente: Gleison Cunha Soares

PORTARIA N° 09/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a progressão aos servidores de carreira do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ASGPD, aos servidores lotados nesta Fundação, relacionados no Anexo I desta Portaria, nos termos do art. 16,da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo I.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2026.
Gleison Cunha Soares
Presidente

Anexo I (a que se refere o art. 1º da Portaria n° 09/2026, de 08 de junho de 2026)

MASP	DV	NOME	ADMISSÃO	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO NÍVEL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1.365.731	7	Eliane Santianide Melo	1	ASGPD	II	B	II	C	17/05/2026
1.366.167	3	Iane Aguiar Ribeiro de Oliveira	1	ASGPD	II	B	II	C	27/05/2026
1365709	3	Isabelle Lúcia dos Santos	1	ASGPD	II	B	II	C	25/05/2026
1365722	6	Larissa Thainá Machado Guilherme	1	ASGPD	II	B	II	C	16/05/2026
1172242	8	Lucimery Matias de Almeida	3	ASGPD	II	B	II	C	17/05/2026
1365726	7	Natália Moreno Franco	1	ASGPD	II	B	II	C	19/05/2026
1366362	0	Telma Lins Mendes	1	ASGPD	II	B	II	C	30/05/2026

08 2220765 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene

Diretor-Geral: Henrique Oliveira Carvalho

PORTARIA IDENE Nº 13, 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público para credenciamento de interessados em participar da lista de expositores para acesso gratuito aos estandes de exposição na 52ª Expomontes (Exposição Agropecuária de Montes Claros), no período de 26 de junho a 05 de julho, nono Parque de Exposições João Alencar Athayde, em Montes Claros/MG.

A DIRETORA TÉCNICA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Nº 20, de 29 de Maio de 2025,

DETERMINA:

Art. 1º. Institui Comissão Julgadora do Edital relativo ao Chamamento Público para credenciamento de interessados em participar da lista de expositores para acesso gratuito aos estandes de exposição na 52ª Expomontes (Exposição Agropecuária de Montes Claros), no período de 26 de junho a 05 de julho.

Art. 2º. A Comissão Julgadora de Credenciamento será composta pelos servidores abaixo relacionados, devendo a presidência recair sobre o primeiro da lista:

I - Júlia de Castro Aleixo - Gerente de Inclusão Social - MASP 1526199-3

II - Thiago Cruz de Pádua - Coordenação de Montes Claros - MASP 13459136

III - Wendel Pereira de Souza - MASP 14960314

IV – Aline Trindade Rola - Assessora Técnica da Gerência de Inclusão Social - MASP 1628856-5

§ 1º Em caso de impedimento da presidente por qualquer motivo, será substituída de forma subsequente pelos demais membros.

§ 2º A Comissão se reunirá com o quórum mínimo de 3 (três) membros.

Art. 3º A Comissão terá por objetivo promover a análise da documentação dos expositores interessados no chamamento e publicar o resultado do credenciamento previsto nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia Brito de Carvalho
Diretora Técnica
Instituto de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste de Minas Gerais - IDENE

08 2220543 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606097230074812.